



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5555 - Quinta-feira, 27 de julho de 2017
Divulgação: Quinta-feira, 27 de julho de 2017 Publicação: Sexta-feira, 28 de julho de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MIRNA OSSANES RODRIGUES, 1315102/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 22/05/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2783 de 21/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANDERSON MORAES FAGUNDES, 502860/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2784 de 21/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GIULIANE REGINA MASTROINE, 1383760/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 06/07/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2792 de 25/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA TATIANE DA ROCHA BATISTA, 1383779/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 06/07/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2796 de 25/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA TATIANE DA ROCHA BATISTA, 1383779/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2795 de 25/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GIULIANE REGINA MASTROINE, 1383760/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2793 de 25/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA FERNANDA BORDIN TOCCHETTO, 198253/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Restauração de Documentos/Coordenação da Memória Cultural/Secretaria Municipal da Cultura, 10302007, vaga 1001028, a contar de 21/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2794 de 25/07/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA NATHALIA KRONBAUER, 1051369/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Assessoria Operacional/Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02004011, vaga 1001975, a contar de 21/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2801 de 26/07/2017 (Processo 001.036941.14.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA em estágio experimental a servidora ANDREIA SALAMI DE SOUZA, 35624.7, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Assistente Administrativo, com delimitação de atribuições, excluindo atividades que exijam contato com o público, realizar esforços físicos, carregar mais de 05kg de peso, subir e descer escadas com frequência e mais de

05 degraus, permanecer períodos prolongados em ortostatismo ou sentada (mais de 90 minutos), deambular longas distâncias (mais de 1.000 metros) e atividades que exijam agilidade e destreza física, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, lotação 18000000, pelo período de 14/06/2017 a 13/12/2017, com base legal no artigo 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 111 de 25/07/2017 (processo 001.025682.15.6).

DELIMITA atribuições em relação ao servidor JOSÉ ERNANI MELO CHAVES, 97959.7, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, tais como contenção de alunos, deambulação freqüente, subir e descer escadas e permanecer longos períodos em ortostatismo, a partir de 17/07/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 117 de 25/07/2017 (processo 17.0.000030090-0).

TORNA SEM EFEITO, a Portaria 72, de 09/06/2017, publicado no diário oficial de Porto Alegre em 15/06/2017, que delimitou atribuições em relação ao servidor VALDIONOR ROSA FREITAS, 44979.1, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 81 de 23/06/2017 (Processo 001.047221.13.5).

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GAMALIEL VALDOVINO BORGES, 286592/1, Procurador Municipal, para atividade especial junto às sociedades estatais deste Município pelo Gabinete da PGM, a fim de prestar consultoria jurídica, em especial, nas matérias envolvendo direito societário, tributário, administrativo e financeiro, dentre outros, a contar de 01/08/2017. Através da portaria 036 de 26/07/2017.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 29 em relação ao ano do projeto, sendo Porto Verão 2018, e não como constou, através da Portaria 30, de 26/07/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA, 1080857/01, Psicologia, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Coaching, de 24 a 25 de agosto e 14 a 15 de setembro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 569, de 25/07/2017 (processo 17.0.000051163-3).

AUTORIZA JOSE MARIO DAVILA NEVES, 229870/02, Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina de Formação do Projeto Formação da Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS e do Congresso do COSEMS/RS, de 07 a 10 de agosto de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 567, de 25/07/2017 (processo 17.0.000055453-7).

AUTORIZA FERNANDA DE MELLO CHASSOT, 1307320/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Estadual A Enfermagem Cuidando a Atenção Primária, 08 de agosto de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 572, de 25/07/2017 (processo 17.0.000050225-1).

AUTORIZA ALINE GERLACH, 1004875/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do VIII Congresso Brasileiro de Cirurgia do Fígado, Pâncreas e Vias Biliares, de 07 a 09 de setembro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 558, de 20/07/2017 (processo 17.0.000053925-2).

AUTORIZA LISIANE FALLEIRO VARGAS, 269338/01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do IX Congresso Brasileiro e V Congresso Internacional de TCI, de 13 a 16 de setembro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 562, de 24/07/2017 (processo 17.0.000053020-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ELVISLEI LOVATO DA SILVA, 296950/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Procuradoria Municipal Especializada/Diretoria-Geral, a contar de 17/04/2017, os efeitos da Portaria 1185 de 12/08/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/09/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1161 de 26/07/2017 ().

CONCEDE a JOSÉ CARLOS DA ROSA, 707949/01, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Água Nordeste/GDNE/DO, Abono de Permanência, a contar de 25/07/2017, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1160 de 26/07/2017 (Processo 17.13.000003379-1).

CONCEDE, a ELVISLEI LOVATO DA SILVA, 296950/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Procuradoria Municipal Especializada/Diretoria-Geral, a contar de 17/04/2017, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei

6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1162 de 26/07/2017 ().

CONVOCA JULIO CESAR CARRARD, 711904/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, da Equipe de Monitoramento de Água, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/08/2017, com base no Artigo 37, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 1164 de 26/07/2017 (processo 17.10.000003961-5).

DISPENSA FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria-Geral, da função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria-Geral, 80000000, vaga 2000002, a contar de 01/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1163 de 26/07/2017 ().

REGULARIZA, em 26/07/2017, em relação a MARIA CRISTINA PINHO MADRUGA, 703178, Assistente Administrativo, o Avanço-Prêmio e a Referência Imediatamente Superior, que passam a ser a contar de 24/12/2016, com efeitos pecuniários a contar de 27/12/2016, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da portaria 1165 de 26/07/2017 (Processo 003.025306.94.4).

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE no período de 01/07/2017 a 30/06/2019, ao servidor WILTON SÉRGIO FLORES DESTEFANI, 674713/01, Guarda Municipal, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008, de nível 4, por responsabilidade da gestão mensal de adiantamento de numerário, de acordo com a Instrução Normativa 04/2012, através da Portaria 327 de 18/07/2017 (processo 04.002660.12.1).

CONCEDE licença prêmio aos servidores relacionados, no quadro anexo, a contar das respectivas datas, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 328 de 19/07/2017 (17.14.000000423-3).

MATR.	NOME	INICIO	FIM	VINCULO	MOTIVO
118294/02	IVANDO DA SILVA PERES	04/6/2012	03/6/2017	CONTR PRAZO INDETERM	
680968/01	JOAO PAULO DE MEDEIROS	18/6/2012	17/6/2017	CONTR PRAZO INDETERM	
675286/02	JOAO ROBERTO PEREIRA ROSA	28/6/2012	27/6/2017	EFETIVO	
680725/01	KALIL ELIAS NETO	28/6/2012	27/6/2017	CONTR PRAZO INDETERM	
680932/01	NEUSA REGINA MATTE DA ROSA	26/1/2011	25/1/2016	CONTR PRAZO INDETERM	REVISÃO

CONCEDE avanço aos servidores relacionados no quadro anexo, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 329 de 19/07/2017 (processo 17.14.000000424-1)

MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	VINCULO	MOTIVO
1065645/01	ADEMIR ANTONIO MARIA	3	6/6/2017	COMISSIONADO	
679978/08	ALMERI DE LOURDES ASCARI	2	1/6/2017	COMISSIONADO	REVISÃO
441536/02	CRISTIANO MOTTA RODRIGUES	6	2/6/2017	EFETIVO	
951083/02	FERNANDO FRAGA MENDES RIBEIRO	2	5/6/2017	COMISSIONADO CONTR PRAZO	REVISÃO
118294/02	IVANDO DA SILVA PERES	10	3/6/2017	INDETERM	
116686/04	LUCIANE MARIA TABBAL	7	3/6/2017	EFETIVO	
676011/01	ROSANE DE OLIVEIRA AZEVEDO	8	7/6/2017	EFETIVO	
170310/02	SERGIO FERNANDO FERREIRA PRESTES	10	4/6/2017	EFETIVO	

CONCEDE, a contar de 13/06/2017, ao servidor JOÃO CARLOS DA SILVA CORREA, 676436/01, Guarda Municipal, a gratificação adicional de 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 02/01/1995, através da Portaria 331 de 19/07/2017 (processo 17.14.000000425-0).

CONCEDE aos servidores relacionados no quadro anexo, a contar das respectivas datas, Avanço-Prêmio e Referência Imediatamente Superior em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 70 da Lei 6310/1988, alterada pela Lei 6411/1989, e Lei 11253/2012, através da Portaria 332 de 19/07/2017 (processo 17.14.000000427-6).

MATR.	NOME	DATA	REFERENCIA	AVANÇO
675705/02	LUIZ ANTONIO LEÃO VIZEU	04/06/2017	"D"	2
436310/01	SILVIA MARIA CARPENEDO	26/06/2017	"D"	1

CONCEDE, a contar de 29/06/2017, à servidora ELIZABETH MARIA DA ROSA MARQUES, 677143/01, Auxiliar de Serviços Gerais, a incorporação de função gratificada, de nível 3, com base no artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 333 de 19/07/2017 (processo 17.14.000000428-4).

CONCEDE aos servidores relacionados abaixo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008, de nível 4, Contrato 11/2014 - Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 337 de 20/07/2017 (memorando 63/2017 - Coordenação de Obras).

MATRÍCULA	NOME	PERIODO
678573/01	LUÍS FERRARI BORBA	02/07/2017 a 17/08/2017
1147650/01	PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES	20/05/2017 a 17/08/2017
228520/03	PAULO FERNANDO LEÃO DIECKMANN	03/07/2017 a 17/08/2017

CONVOCA, a contar de 24/07/2017, BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, 1337874, agente comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 341, de 24/07/2017 (Processo 16.14.000000422-0).

DESIGNA, no período de 05/07/2017 a 19/07/2017, DENISE PACHECO TILL CAMPOS, 678305/01, Arquiteto, para responder pela função gratificada de Superintendente, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14180001, 31801003, durante o impedimento do titular SILVIA MARIA CARPENEDO, 436310/01, Arquiteto, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 334 de 20/07/2017 (memorando 102/17 –Direção Geral).

DESIGNA, no período de 05/07/2017 a 19/07/2017, ROGÉRIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 678664/01, Arquiteto, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14170001, 31700009, durante o impedimento do titular DENISE PACHECO TILL CAMPOS, 678305/01, Arquiteto, por motivo de substituição de outra chefia, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 335 de 20/07/2017 (memorando 034/17 Coordenação de Urbanização).

EXONERA, a pedido, a contar de 24/07/2017, MARIVONE FONSECA DE BASTOS, 1381261/01, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 24240001, 31900000, cessando todas as vantagens, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 339, de 24/07/2017 (processo 17.14.000000319-9).

NOMEIA, a contar de 24/07/2017, BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, 1337874, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 340 de 24/07/2017 (processo 16.14.000000422-0).

PRORROGA no período de 20/05/2017 a 17/08/2017, a Portaria 87/2017, que designou LUÍS FERRARI BORBA, 678573/01, Engenheiro, e PAULO CÉSAR ESCHBERGER ALVES, 1147650/01, Engenheiro, e INCLUI no período de 03/07/2017 a 17/08/2017, o servidor PAULO FERNANDO LEÃO DIECKMANN, 228520/03, Engenheiro, para fiscalizarem a execução de obras de infraestrutura e unidades habitacionais na Vila Maria da Conceição, de responsabilidade técnica da Empresa Construtora Minosso Ltda., Contrato 11/2014 - Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 336 de 20/07/2017 (memorando 63/2017 - Coordenação de Obras).

RETIFICA a Portaria 318 de 12/07/2017, publicada no Diário Oficial do dia 19/07/2017, que concedeu ao servidor JORGE DA ROSA, 675298/02, Operário, Avanço-Prêmio(2) e Referência Imediatamente Superior (E), em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 70 da Lei 6310/88, alterada pela Lei 6411/89, e Lei 11253 de 04/04/2012, quanto a data da Referência que passa a ser a contar de 01/01/2013., através da Portaria 338 de 21/07/2017 (processo 17.14.000000412-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 12/06/2017, Gratificação de Incentivo Técnico a RUBIARA VALDONIR COSTA, 1304879, Articulador Regional, 350101, vaga 5000008, do Gabinete da Presidência, 70002001, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 378, de 26/07/2017 (Processo 17.15.000003245-5).

CONVOCA, a contar de 12/06/2017, RUBIARA VALDONIR COSTA, 1304879, Articulador Regional, 350101, vaga 5000008, do Gabinete da Presidência, 70002001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 378 de 26/07/2017 (Processo 17.15.000003245-5).

EXONERA RUBIARA VALDONIR COSTA, 1304879/02, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000153, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, a contar de 12/06/2017, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 377, de 26/07/2017 (Processo 17.15.000003245-5).

NOMEIA RUBIARA VALDONIR COSTA, 1304879, para responder pelo cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000008, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 12/06/2017, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 378 de 26/07/2017 (Processo 17.15.000003245-5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 236, de 16/05/2017, que exonerou a servidora CARISE ALESSANDRA BESSON, 845570/07, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000153, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, a contar de 16/05/2017, e REINTEGRA a referida servidora em cumprimento à decisão exarada nos autos do processo 9022103-87.2017.8.21.0001 que corre no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, com base no artigo 61, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 376, de 19/07/2017 (Processo 17.15.000003245-5).

DIRETOR-PRESIDENTE da CARRIS, no uso das suas atribuições legais,

EXONERA GABRIELLE DORNELLES GARCIA, PAD 245097, do emprego em Comissão padrão EC-8, de Gerente de Qualidade. Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 17/07/2017. Através da Portaria 11111-1308 do dia 26/07/2017.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, a servidora VALEONIR MARIA SOARES DE ALMEIDA, CPF 509.360.180-20, matrícula 180431, Secretária Municipal do Meio Ambiente, cargo de Jardineiro, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Zelador de Praça - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1097 de 25/07/2017 (processo 009.000866.17.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, a servidora LAIS MAGBEL CAMISOLAO BORBA, CPF 315.762.810-00, matrícula 338210, Secretária Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1095 de 25/07/2017 (processo 009.000867.17.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, a servidora MARILICE MARQUES CLAUS, CPF 647.028.710-72, 273834, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1091 de 24/07/2017 (processo 009.000860.17.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, a servidora GISELE DE CASSIA TRAMONTI, CPF 450.790.640-72, 268980, Secretária Municipal de Urbanismo, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1092 de 24/07/2017 (processo 009.000850.17.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora IRENE BONACHESKI GIMENES, CPF 238.996.030-87, 323278, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (48,96%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1089 de 24/07/2017 (processo 009.000552.17.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

CESSA EFEITOS da cassação da Aposentadoria e restabelece, em relação ao servidor HERMES CONSIGLIO FILHO, 132436, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.F.13-02, 30 horas, a Portaria 694/2013, que o aposentou por tempo de contribuição, com provento integral, a contar de 02/12/2013, em atendimento à decisão judicial em sede de apelação, na qual o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul anulou a decisão proferida no Inquérito demissional convertido em cassação de aposentadoria pela Portaria 051/2014, expedida pelo Prefeito Municipal. O restabelecimento da aposentadoria é provisório, a contar de 01/07/2017, sem pagamento retroativo, consoante processo administrativo 001.201488.14.0, Ação Judicial nº

11400516820 e Apelação Cível n.º 70071945992; CPF 122.538.120-72, através da Portaria 1106 de 26/07/2017 (processo 009.004314.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora IRENE BONACHESKI GIMENES, CPF 238.996.030-87, matrícula 32327.8, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-C, regime financeiro de repartição simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 980/2017, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com o provento integral, a contar de 01/07/2017, face incorreções, através da Portaria 1093 de 24/07/2017 (processo 009.000552.17.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os empregados públicos RAFAEL DE FREITAS GORCZEWSKI, 2901480, Diretor Técnico e ROGER FLORES CECCON, 2901683, Enfermeiro, para comporem a comissão responsável pela análise dos títulos do Processo Seletivo Simplificado 03/2017 destinado à contratação de Médicos, através da Portaria 141 de 27/07/2017 (Processo 17.20.00000389-7).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000030958-3 – RESCINDE, a contar de 08/05/2017, a pedido, o contrato de trabalho firmado com OSVALDO DA SILVA LOPES, operário (CLT), 121955/1, da SMOV, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

Processo 17.0.000031683-0 – RESCINDE, a contar de 08/06/2017, a pedido, o contrato de trabalho firmado com REGINA CARVALHO PATROCINIO, OPERÁRIO (CLT), 105044/6, da SMAM, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

Processo 17.0.000023127-4 – RESCINDE, a contar de 10/05/2017, a pedido, o contrato de trabalho firmado com LEONEL ELEODORO, OPERÁRIO (CLT), 98283/1, da SMAM, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

Processo 17.0.000031485-4 – RESCINDE, a contar de 09/05/2017, a pedido, o contrato de trabalho firmado com ELIS REGINA MORAIS DOS SANTOS, OPERÁRIO (CLT), 170231/2, da SMT, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

Processo 17.0.000027763-0 – RESCINDE, a contar de 25/05/2017, a pedido, o contrato de trabalho firmado com AIRTON TODI PEREIRA, OPERÁRIO (CLT), 101221/1, da SMOV, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000002066-5 – DEFERE, em relação a ROSANE MARIA PEREIRA BRUM, 1338293/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 949 dias (= 02 anos 07 meses 09 dias).
- Estado do Rio Grande do Sul: de 01/12/1988 a 07/07/1991

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.10.000003846-5 - INDEFERE, em 21/07/2017, em relação a CESAR AUGUSTO CUNHA, 73523.4, Agente de Serviços Externos, AC20104, da Coordenação de Recuperação de Créditos, o pedido de abono de faltas nos dias 31/05/2017; 01/06/2017 a 02/06/2017; 05/06/2017 a 09/06/2017; 12/06/2017 a 14/06/2017; 16/06/2017; 19/06/2017 a 21/06/2017 e 27/06/2017, por falta de amparo legal.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.025306.94.4 - DESAVERBA, quanto ao tempo de serviço para fins de vantagens o despacho efetuado através do presente processo, em relação a MARIA CRISTINA PINHO MADRUGA, 703178, Assistente Administrativo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 418 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
leda da Silva Boeira – 01/02/1979 a 01/03/1979

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000002783-0 – DEFERE, em 21/07/2017, em relação à SINARA APARECIDA PIRES DA SILVA, 442279/02, Assistente Administrativo, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.
Total de no total de 487 dias = 01 ano 04 meses e 2 dias
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 14/10/1993 a 12/02/1995

Termos de Ratificação

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor OSVALDO FORTES DA SILVA, 737310, Operário Especializado, para prestação de serviços extraordinários, de setembro de 1977 a fevereiro de 2017, por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1977 a janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 16.13.000003982-4, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de setembro de 1977 a fevereiro de 2017, realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 029/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO / INCLUSÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO NO CADASTRO do Programa Integrado Socioambiental – PISA de ELMA DOS SANTOS RODRIGUES e de VALQUIRIA RODRIGUES, a pedido; e, INCLUSÃO de LAURA VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES, no cadastro de nº 332 da Vila Icaraí I, nos termos do Processo Administrativo nº 004.000451.16.9.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

AMANCIO FERREIRA, Diretor Geral Adjunto.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 17.16.000009804-6

Senhor(a): TIAGO HENRIQUE WATHIER

Conforme Termo de Constatação nº 129-2017, lavrado em 17/05/2017, por volta das 09h, na RUA GUILHERME SCHELL, 570, Bairro SANTO ANTONIO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo VW FUSCA 1500, de cor VERMELHA, PLACA BFC 0718, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor de Operações.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 414/2016 – PROCESSO 001.008743.16.9 - REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 11 de agosto de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRONICO 290/2015 PROCESSO 001.026286.15.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviço de locação/comodato de máquinas multifuncionais novas, sem uso anterior e em linha de fabricação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes e fornecimento de material de consumo originais do fabricante do equipamento, excluindo papel. As máquinas têm por finalidade: digitalizações, reproduções de cópias e impressões de documentos, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESORAS EIRELI

ENDEREÇO: Av. Protásio Alves, nº 4900/sala 01, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS

CNPJ: 04.731.983/0001-97

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.973.689,80

VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2016 até 18 de outubro de 2017.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente - Adjunto CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 85/2017 PROCESSO 001.000206.17.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI-EPP – ITEM: 1.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

CESAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 95/2017 PROCESSO 001.000216.17.8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

MANJATO TRATORES LTDA. EPP – ITEM 01.

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP – ITEM 02.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 183/2017 PROCESSO 001.000327.17.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ATACADÃO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – LOTE: 1.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

CESAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2017 – PROCESSO 001.000268.17.8 – para registro de preços para certificado digital e CPF ICP BRASIL para pessoa física.

ABERTURA: 9h do dia 10 de agosto de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO FÍSICO 05/2017 – PROCESSO 001.000287.17.2 – aquisição de óculos monofocal e bifocal ou multifocal, para atender ao PROGRAMA PORTO OLHAR ALEGRE, com entrega programada para 12 meses.

ABERTURA: 14h do dia 09 de agosto de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

CESAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 178/2017 – PROCESSO 001.000322.17.2 - REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de fornecimento de lanches, tipo coffee break, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 10 de agosto de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 158/2017
PROCESSO 001.000299.17.0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP - ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 7.

C E D DE SOUZA – ME – ITEM 3.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 161/2017
PROCESSO 001.000302.17.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA. – ITEM 10.

DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. – ITEM 06.

N.J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA. – ITENS 01, 02, 03, 05 e 12.

FRACASSADOS: ITEM 04.

DESERTOS: ITENS 07, 08, 09 e 11.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 182/2017
PROCESSO 001.000326.17.8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - ITEM 3.

GUSTAVO ZORTEA – ITEM 4.

MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS LTDA. – ITEM 8.

PAMPA DISTRIBUIDORA EIRELI - ITEM 2.

SUPERMERCADO LINASSI LTDA ITEM 7.

ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER – ITENS 1 e 6.

DESERTO: ITEM 5.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 65/2017
PROCESSO 001.000170.17.8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - - ITENS: 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 17, 19, 25, 26, 37, 44, 45, 48, 49, 50, 51,54, 55, 60, 61, 68, 70, 72, 78, 84, 85, 88, 93, 98, 99, 101, 104.

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. - ITENS: 8, 12, 13, 15, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 40, 41, 42, 57, 58, 63, 64, 66, 71, 74, 77,83, 87, 97, 105.

NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA . - ITENS: 1, 24, 95.

DESERTO: ITENS: 36, 79, 80, 89.

FRACASSADOS: ITENS - 4, 5, 16, 18,21, 22, 23, 33, 34, 35, 38, 39, 43, 46, 47, 52, 53, 56, 59, 62, 65, 67, 69, 73, 75, 76, 81, 82, 86, 90, 91, 92, 94, 96, 100, 102, 103, 106, 107, 108.

Porto Alegre, 27 de julho de 2017.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO [17.0.000034179-7](#)

AUTUADO: MATAR DIOUF

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188918

ATA: 388/2017

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188918, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; e (3) com relação ao Auto de Infração 188919, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da atuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000053762-8

AUTUADO: AUTO DEMOLIDORA ANDRÉ CAR

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186797

ATA: 266/2017

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186797, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166.2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO: 16.0.000035722-0

AUTUADO: GABRIELA DO NASCIMENTO PEREIRA - EPP

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 176323

ATA: 198/2016

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 176323, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166.2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO: 16.0.000038050-8

AUTUADO: MARISA MORAIS MACHADO – ME – “Doçura Natural”

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186635

ATA: 24/2017

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186635, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000053052-6

AUTUADO: TURIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187191

ATA: 297/2017

DECISÃO: com relação à impugnação apresentada, pelo seu DEFERIMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada com a apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48823538 em vigor na data da autuação, devidamente conferido pela Comissão (1891063), não havendo, assim, afronta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75; e quanto ao Auto de Infração 187191, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, dada a ausência de infração à legislação.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000013776-6

AUTUADO: SWAN HOTÉIS – HOTEL OPERADORA DE SERVIÇOS HOTELEIROS

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186231

ATA: 150B/2017

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186231, pelo seu CANCELAMENTO, eis que quando da sua lavratura, o autuado possuía prazo na Notificação 452236 para buscar sua regularização junto ao Município; e, (3), com relação à ação fiscalizatória da SMIC, caso a autuada não tenha obtido a sua regularização no prazo concedido, pelo seu prosseguimento sem a concessão de novo prazo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da Lei 790/16.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000055559-6

AUTUADO: HERMES E PFEIFF ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. – ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187573

ATA: 240/2017

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187573, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48916838, datada de 26.10.16 (1692047), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000052442-9

AUTUADO: NELSON AUGUSTO DA SILVA - ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187317

ATA: 337/2017

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187317, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do

estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, §1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento possui licenciamento municipal e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensa, caso o autuado exerça suas atividades em estrito cumprimento aos termos de sua licença. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos na Autorização para Funcionamento n.º 48839647, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade e a consequente interdição administrativa da atividade. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EDITAL 15/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
16.0.000039310-3	SARA RAQUEL TRINDADE FABRES	222836	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	18/07/2017
17.0.000064703-2	THIAGO GOMES KRAETZIG	157128	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	21/07/2017
16.0.000058792-7	CARLOS ROGÉRIO JUNQUEIRA	157116	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	26/06/2017
16.0.000073114-9	JAIRO E FERNANDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	157127	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	21/07/2017
16.0.000041333-3	ELETROSOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM METAL LTDA	157125	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	21/07/2017
16.0.000033971-3	GLORIA BEATRIZ DE AZEVEDO CUBAS	157123	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	19/07/2017
16.0.0000738200-4	GS SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA - ME	157115	Art. 30, § 1º c/c 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	23/06/2017
16.0.000041849-1	DIOGENES MAGAIVER VIDOR CAVALHEIRO	157113	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	23/06/2017
17.0.000001223-8	EVERTON EUGENIO RODRIGUES DE RODRIGUES	157124	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	21/07/2017

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas da SMIC – SFAL/SMIC, sita na Rua dos Andradas, 686, 1º andar, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 17.0.000021303-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: serviços de limpeza em unidades da secretaria Municipal de Saúde, no período de 24/03/2017 a 31/03/2017.

VALOR: R\$ 125.452,07 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 16.0.000058809-5

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clínica Gramado Sociedade Simples Ltda-ME.

OBJETO: internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, nos meses de setembro e outubro de 2016.

VALOR: R\$ 87.697,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 17.0.000043144-3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 11/05/2017 a 14/06/2017.

VALOR: R\$ 27.133,87 (vinte e sete mil, cento e trinta e três reais, oitenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 21 de junho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 17.0.000007271-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Grupo Hospitalar Conceição.

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas para Brasília, ida e volta.

VALOR: R\$ 2.949,55 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 10 de Julho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 17.0.000043145-1

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 10/05/2017 a 09/06/2017.

VALOR: R\$ 24.108,27 (vinte e quatro mil, cento e oito reais, vinte e sete centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 21 de junho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 17.0.000014491-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: VJC TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, por mais doze meses, a contar de 01/03/2017 à 28/02/2018 do Contrato n.º 2381.

VALOR: R\$ 4.512,32 (quatro mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos) mensais e R\$ 54.147,84 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) anuais.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 11 de julho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 223/2017

PROCESSO 17.10.000003489-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Scanner de rede colorido

LOTE 01

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 39.780,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.bilcompras.org.br

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, Gerente de Licitações e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 205/2017 – PROCESSO 17.10.000002657-2 – Conjunto unidades de bombeamento para Estação de Bombeamento de Água Tratada São Manoel, com instalação.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 10 de agosto de 2017, no site www.bllcompras.org.br.
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de julho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

PREGÃO FÍSICO 17.10.000003094-4

OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção Geral em Veículos da marca Mercedes Benz.

DATA: 10/08/2017, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link

http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?reg=8&p_secao=235 – Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9594/9645.

Porto Alegre, 27 de julho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 224/2017 – PROCESSO 17.10.000003172-0 – Contratação de Serviços de Transporte com Motorista.

ABERTURA: será às 8h30min do dia 11 de agosto de 2017, no site www.bllcompras.org.br

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de julho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 180/2017

PROCESSO 17.10.000002151-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tijolos

LOTE 01

EMPRESA: MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA - ME

VALOR DO LOTE: R\$ 7.600,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, Gerente de Licitações e Contratos

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 156/2017

PROCESSO 17.10.000001992-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Válvulas Solenoide

LOTE 01

EMPRESA: CCK COMERCIAL EIRELI

VALOR DO LOTE: 3.229,00

LOTES 02 e 03

EMPRESA: MARVAL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA- EPP

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.413,99

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, Gerente de Licitações e Contratos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, vem notificar os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES efetuou, no dia 25 de julho de 2017, a 9ª liberação de recursos financeiros para o Município de Porto Alegre, no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.0968.1, no valor total de R\$ 3.000.196,52 (três milhões, cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 52/2017

PROCESSO: 005.001435.15.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Transportes R N Freitas Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos, conforme especificações do Projeto Básico (Anexo IV do Edital).

ALTERAÇÃO: Fica alterado o item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato 12/2015, que passa a ter a seguinte redação, com vigência retroativa a partir de 01/01/2017.

4.1.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da apresentação da nota fiscal, com a efetiva realização dos serviços de acordo com medições e aprovação da fiscalização do DMLU, já descontados os impostos devidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 18/2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.

ADENIR MATOS DOS SANTOS, Diretor-geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2017

OBJETO: Aquisição de lanternas de cabeça – recarregáveis.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 16/08/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de molas para ônibus

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 14/08/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 08/2017

PROCESSO SEI: 17.16.000014094-8

ORDEM DE COMPRA: 105725

OBJETO: Locação de containers.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Locação de 02 (dois) containers para utilização na Semana Farroupilha de 24/08/2017 a 22/09/2017.	R\$ 1.580,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Controladoria-Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária.

CELINA RITT BLAZINA, Auditor de Controle Interno - CRC/RS 0604610-9.
LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2158_ce_196872_1.pdf

Resumo da Execução Orçamentária

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2158_ce_196872_2.pdf

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Controladoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 3º Bimestre de 2017. O relatório encontra-se a disposição para consulta na CGM.

CELINA RITT BLAZINA, Auditor Controle Interno - CRC/RS 0604610-9
LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

Anexo 01 - Balanço Orçamentário

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2158_ce_196873_1.pdf

Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2158_ce_196873_2.pdf

Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2158_ce_196873_3.pdf

Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2158_ce_196873_4.pdf

Anexo 05 - Demonstrativo do Resultado Nominal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2158_ce_196873_5.pdf

Anexo 06 - Demonstrativo do Resultado Primário

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2158_ce_196873_6.pdf

Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2158_ce_196873_7.pdf

Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2158_ce_196873_8.pdf

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2158_ce_196873_9.pdf

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2158_ce_196873_10.pdf

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2158_ce_196873_12.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248